



**LEI MUNICIPAL Nº. 847/2014
DE 19 DE AGOSTO DE 2014.**

"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 642/2011."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

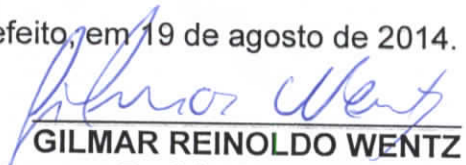
Art. 1º. A redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 642/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar alienação por doação, com encargos, para a empresa "JONES MARCIEL DUDEL - ME" – METALMAN, inscrita no CNPJ n. 10.463.033/0001-21, legalmente constituída, do imóvel representado pelo **Lote n. 14**, a seguir discriminado, conforme matrícula nº. 4.534 em anexo:

Um lote de terras, com área de 4.898,40 m² (quatro mil, oitocentos e noventa e oito metros e quarenta centímetros quadrados), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Rua Arnildo Geiss, distante 100m (cem metros) da esquina com a Avenida Sul, locado sob o Lote n. 14, da Quadra n. 02, do Setor Industrial II do Loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: à frente, na extensão de 48,98m (quarenta e oito metros e noventa e oito centímetros), com a Rua Arnildo Geiss; aos fundos, na extensão de 4m (quatro metros), com o lote 7, na extensão de 19m (dezenove metros), com o lote 8, na extensão de 19m (dezenove metros), com o lote 9, e na extensão de 6,98m (seis metros e noventa e oito centímetros), com o Lote 10; à direita, na extensão de 100m (cem metros), com o lote 1; e, à esquerda, na extensão de 100m (cem metros), com o lote 13.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2014.


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal